ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 015 /2024.

Macaé, em 17 de maio de 2024.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para a manutenção dos cursos oferecidos pela Universidade Federal Fluminense no Município de Macaé, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e moralidade.

Trata-se de Projeto de Lei que visa revogar a Lei Municipal n.º 4.865/2022, que autorizou a concessão de direito de real de uso de área destinada à Universidade Federal Fluminense (UFF) neste município. Tal revogação decorre de mudança de paradigma relativo à aplicabilidade do instituto jurídico mais adequado ao caso concreto. Tendo em vista que a área a ser destinada àquela universidade consiste em imóvel já edificado e que não há intenção de doação da área, mas apenas de permissão de uso daquele imóvel público, entende-se que o instituto da concessão de direito real de uso não seria o melhor a ser utilizado na hipótese, mas sim a permissão de uso, diferentemente do que foi feito anteriormente. Por esta razão faz-se necessária a revogação da norma em tela.

Convém destacar que a autorização para permissão de uso do imóvel em questão pela UFF será feita por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, com posterior assinatura do devido termo de permissão de uso e comunicação a esse Poder Legislativo, em consonância com a legislação municipal.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, espero contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me,

Com apreço.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012 /2024.

Revoga a Lei Municipal n.º 4.865/2022, que trata da autorização para Concessão de Direito Real de Uso à Universidade Federal Fluminense - UFF, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 4.865/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de maio de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO